DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1150 | Página 1 de 4 | Sexta-feira, 14 de outubro de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 105, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar sua elaboração."

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. e,

CONSIDERANDO que Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e em especial no art. 227, determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a Lei no 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º;

CONSIDERANDO as leis setoriais de saúde (no 8.080/1990 – SUS), educação (no 9.294/1996 – LDB), assistência social (no 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos no 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERRANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1º, 2º e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3º, sobre saúde e bem estar; no 4º, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e no 6, sobre água limpa e saneamento;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010 e,

CONSIDERANDO os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais

DECRETA

Art. 1º- Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI deste Município de Altinópolis, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1º – Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º – São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º – Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Altinópolis, que será integrada pelos seguintes representantes:

I - **Secretaria Municipal de Educação:**
- Elaine Aparecida da Silva
- Tatiane Naiaran Milan Cintra

II - C**reches Municipais ou Conveniadas:**
- Barbara Vitorio de Oliveira
- Simoni Messias Piovani de Oliveira

III - **Secretaria de Saúde:**
- Luiz Donizete da Silva

IV - **Secretaria de Assistência Social**
- Adriana Shirley Gonçalves

V - **Departamento de Esporte:**
- Micheli Eliazer Silva

VI - **Secretaria de Cultura e Turismo:**
- Fredi Lucas Soares

VII - **Conselho Tutelar:**
- Rafael Lopes

VIII - **Conselho da Criança e do Adolescente:**
- Lázaro Ricardo Onório Tozzi

IX - **APAE:**
- Monica Cristina de Lima

X - **Sociedade Civil:**
- Valdecir da Silva

§1º – Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

§ 2º – A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º – Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º – A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei no 13.257/2016, em seus art. 4º caput e parágrafo único.

§ 2º – As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º – A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º – A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminário, Fóruns temáticos.

§ 2º – O PMPI de Altinópolis deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionada à criança e ao adolescente.

Art. 5º – O Plano Municipal pela Primeira Infância de Altinópolis será enviado pelo Prefeito Municipal Sr. José Roberto Ferracini Marques à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 03 de outubro de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 106, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a reativação da escola municipal denominada 'EMEFEI – MIGUEL ANGELO SABIA'".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver propostas educacionais voltadas à escola, onde as crianças são cuidadas em tempo integral através dos programas sócio educativos, que atende alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental,

DECRETA

Artigo 1º. Fica reativada a Escola Municipal **"EMEFEI – MIGUEL ANGELO SABIA"**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição parcelada de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) com 13 quilos (P13)

ATA DE REGISTRO Nº191/2022

DIULIANO RODRIGUES ROSA ME, com o valor de R$120,00.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios
ATA DE REGISTRO Nº185/2022

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, vencedora dos itens 4-R$2,40, 5 –R$10,00, 6-R$6,80, 13-R$48,00

ATA DE REGISTRO Nº186/2022

PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, vencedora dos itens 2-R$38,99, 3-R$24,79, 8-R$42,99, 10-R$10,49

ATA DE REGISTRO Nº187/2022

PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA, vencedora dos itens 1-R$4,00, 7-R$4,20, 9-R$47,99.

DATA DA ASSINATURA:04/10/2022

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1150 | Página 3 de 4 | Sexta-feira, 14 de outubro de 2022 - Departamento de Comunicação

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição parcelada de materiais para a Educação Infantil

ATA DE REGISTRO Nº188/2022

VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI, vencedora do item 24-R$68,00

ATA DE REGISTRO Nº189/2022

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP, vencedora do item 20-R$3,28

ATA DE REGISTRO Nº190/2022

COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA – ME, vencedora dos itens 2-R$2,20, 3-R$2,80, 4-R$11,00, 5-R$17,90, 6-R$13,05, 7R$18,30, 9-R$2,60, 11-R$3,60, 14-R$29,10, 15-R$53,20, 16-R$50,41, 17-R$53,14, 18-R$55,00, 19-R$8,43, 23-R$12,90.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº144/2022
CONTRATO Nº169/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA DE PASSARELA

VALOR R$ 9.000,00

CONTRATADA: LEANDRO LUIZ DA SILVA **31669178889** CNPJ 18.918.969/0001-01

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES- PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº143/2022
CONTRATO Nº168/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL PARA ENFEITES NATALINOS

VALOR R$ 11.966,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA RJE ILUMINACAO EURELI LTDA CNPJ 22.321.121/0001-78

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº145/2022
CONTRATO Nº171/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G

VALOR R$ 11.250,00

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, IV, 8.666/93

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA BESSA RUEDA DROGARIA LTDA CNPJ 05.001.646/0001-07

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 148/2022
CONTRATO Nº 174/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GUIAS MOLDADAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

VALOR R$ 12.314,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA RAMAL ESCAVACOES LTDA CNPJ 01.759.870/0001-01

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº149/2022
CONTRATO Nº175/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEFONES IP

VALOR R$ 13.791,50

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA PLANTEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA CNPJ 09.262.527/0004-01

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
Tomada de Preços nº 09/2022
Contrato nº170/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

CONTRATADA: CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA EPP

Valor R$610.504,16 (SEISCENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais para as festividades do natal

O pregoeiro adjudica as propostas das empresas ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, vencedora do item 37-R$5,43, INSTALAR COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS – EIRELI – ME, vencedora dos itens 31-R$5,40, 34-R$4,20, 35-R$2,48, 36-R$2,17, LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens 24-R$6,70, 25-R$6,70, 26-R$6,69, LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP, vencedora dos itens 27-R$7,94, 28-R$12,98, 29-R$12,98, 30-R$14,98, 39-R$254,00, 40-R$40,00, MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMATICAS EIRELLI EPP, vencedora dos itens 1-R$4.349,95, 2-R$6.408,40, 3-R$3.393,80, 4-R$3.884,40, 5-R$4.272,27, 6-R$4.666,47, 7-R$3.831,53, 8-R$4.272,27, 9-R$6.577,50, 10-R$23.859,76, 11-R$6.620,71, 12-R$5.993,33, 13-R$3.881,02, 14-

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1150 | Página 4 de 4 | Sexta-feira, 14 de outubro de 2022 - Departamento de Comunicação

R$4.682,98, 15-R$4.342,27, 16-R$2.597,46, 17-R$721,00, 21-R$11.872,60, 22-R$6.618,40, 23-R$17.488,61, MARCELO SIMONI ME, vencedora dos itens 18-R$98,62, 20-R$68,00, 33-29,66, 38-R$9,49, 41-R$6,72, 43-R$3,33. O prefeito homologa o julgamento da presente licitação. Altinópolis, 13 de outubro de 2022. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....